



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº. 4020/13 – DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Autógrafo Nº 104/13- 20/8/2013
Projeto de Lei nº 87/13 – 16/8/2013
Autoria: Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DO TICKET ALIMENTAÇÃO PREVISTO NO ARTIGO PRIMEIRO DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 3093/07, 3105/07, 3216/08, 3367/09, 3536/10, 3691/11 E 3842/12, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do "TICKET ALIMENTAÇÃO" previsto no artigo 1º das Leis Municipais n.º 3093/07, 3105/07, 3216/08, 3367/09, 3536/10 e 3691/11 e 3842/12, passa a ser de R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir do mês de setembro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de Agosto de 2013.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal